

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

PORTARIA N° 87/2014

O Doutor Osvaldo Canela Junior, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO

O Decreto nº 2.813/09, da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, que declarou ponto facultativo o dia 08 de janeiro de 2010, em homenagem a Emancipação Política do Município de São José dos Pinhais,

RESOLVE

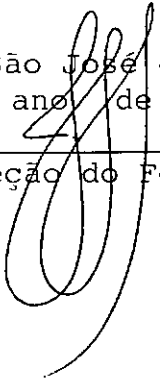
DECRETAR ponto facultativo no dia 08 de janeiro de 2015, em virtude de que nesta data é homenageada a Emancipação Política do Município de São José dos Pinhais, suspendendo assim, o expediente forense.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE a Douta Corregedoria Geral da Justiça.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (09.12.2014). Eu (Jorge Izídio Bertton), Assistente da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.


Osvaldo Canela Junior
Juiz de Direito Diretor do Fórum